

Processo	NUP/36126/2020/CMP
Porto, 31/07/2020 Ofício: NUD/306067/2020/CMP	
Requerente: NOS Comunicações SA Resposta ao documento: NUD/215569/2020/CMP e NUD/291079/2020/CMP Local: D. MANUEL II (R. de)	

À Firma

NOS Comunicações, SA
R. Ator António Silva, n.º. 9
1600 Lisboa

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 29/06/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng^{o.}, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas de telecomunicações e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Manuel II, junto ao n.º. 204, numa extensão aproximadamente de 10 metros, do dia 17 ao dia 19 de agosto de 2020, das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00.

Por motivo de passagem de cabos de fibra ótica, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Manuel II, junto ao n.º. 204, numa extensão aproximadamente de 10 metros, nos dias 20 e 21 de agosto de 2020, das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/230073/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

C02-06-IMP-07

1/1

Processo	NUP/36126/2020/CMP
Porto, 16/06/2020 Informação: NUD/230073/2020/CMP Requerente: NOS Comunicações SA Resposta ao documento: Local: Rua D. Manuel II, 204	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado.

2. Enquadramento

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua D. Manuel II, junto ao nº 204, numa extensão de 10 metros, para os seguintes períodos:

- Entre o dia 13/07 e o dia 15/07/2020 (abertura de vala).
- Entre o dia 16 e 17/07/2020 (passagem de cabo fibra ótica).

2.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras particulares, abertura de vala e passagem de cabo de fibra ótica

3. Antecedentes e processos relacionados

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com estreitamento de via, é objeto de licenciamento tendo sido emitido o alvará de ocupação de espaço público através do NUD_192536_2020_CMP, 21/05/2020 com validade de 90 dias para o início da obra, sendo o prazo de execução da referida obra de **3 dias**.

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuado aos **sábados a partir das 14H00, domingos ou feriados durante todo o dia e ou em dias úteis, no período compreendido entre as 00H00 e as 07H00 e das 21H00 e às 24H00.**

4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.3 O referido condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá permitir sempre uma largura de faixa livre no mínimo de 10,00 metros, devendo o mesmo ser assegurado pela **Divisão de Trânsito da PSP** ou Polícia Municipal, sendo da responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o respetivo acompanhamento.

4.4 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.

4.5 Fora dos períodos da realização dos trabalhos, deverão ser repostas todas as condições físicas, para a circulação de peões e automóvel, em segurança.

4.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.7 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.



- 4.8** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.9** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

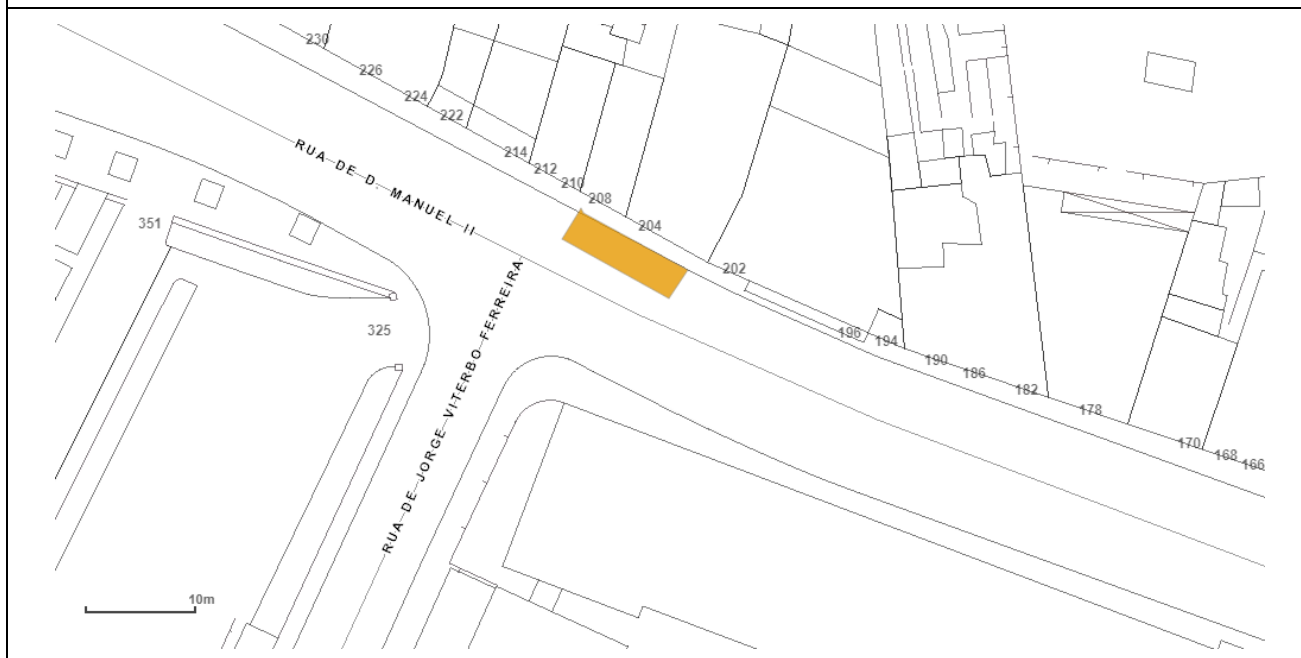
Propõe-se o deferimento do pedido e a liquidação das taxas referentes 5 dias / 1 arruamento, (sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais), com redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

José Manuel

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho


4000 Porto



Processo:	NUP/36126/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/247453/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	29/06/2020

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00